



ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 167 de 13 de Agosto de 1990

Dá nome às Ruas do Loteamento Jardim Bandeirantes no Povoado de Pajuçara e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam com as denominações abaixo transcritas as Ruas e Avenidas do Loteamento Jardim Bandeirantes, no Povoado de Pajuçara.

I - Iniciando no sentido da Avenida José de Borba Vasconcelos:

- Rua 01 - Prefeito Almir Freitas Dutra
- Rua 02 - Presidente Tancredo de Almeida Neves
- Rua 03 - José Ferreira da Silva
- Rua 04 - Pedro Lourenço Guerreiro
- Rua 05 - Capitão Justino Lopes da Cunha
- Avenida 01 - Av. Nossa Senhora Aparecida

II - Iniciando no sentido do Anel Viário para os Limites com Pajuçara.

- Rua 01 - Nossa Senhora de Fátima
- Rua 02 - Santo Antônio
- Rua 03 - Potengi
- Rua 04 - Marajó
- Rua 05 - Bandeirantes
- Rua 06 - Tocantins
- Rua 07 - São José
- Rua 08 - São Jerônimo
- Rua 09 - Dr. Osvaldo Rizato
- Rua 10 - São Sebastião

Handwritten signature or initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ



- Rua 11 - São Paulo
- Rua 12 - Nossa Senhora de Nazaré
- Rua 13 - Pedro Álvares Cabral
- Rua 14 - Senador Virgílio Távora
- Rua 15 - São João
- Rua 16 - São Pedro
- Rua 17 - Fausto Ribeiro da Costa
- Rua 18 - Santa Adelaide
- Rua 19 - Jesus de Nazaré
- Rua 20 - Francisco Rildon da Silva
- Rua 21 - Presidente Juscelino Kubitschek
- Rua 22 - Esperança
- Rua 23 - Cícero Rodrigues de Moura

Art. 2º - A Municipalidade em data e hora determinada fará a fixação das respectivas placas indicativas e suas inaugurações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 13 de agosto de 1990.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL